

Tijucas, SC, 29 de maio de 2018

COMUNICADO AO MERCADO

Emissão de Debêntures

A PBG S/A (“B3: PTBL3”) (“Companhia”) comunica aos senhores acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de maio de 2018, foi aprovada a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia (“Terceira Emissão”).

Os termos e condições da Terceira Emissão serão submetidos à aprovação e especificados em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia (“AGE”), observadas as seguintes condições principais:

(i) Valor Total: R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sendo (a) R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na data de emissão das debêntures, para as debêntures da primeira série; e (b) R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na data de emissão das debêntures, para as debêntures da segunda série;

(ii) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 300.000 (trezentas mil) debêntures, sendo (a) 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures da primeira série; e (b) 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures da segunda série;

(iii) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão.

(iv) Remuneração e Atualização Monetária: as debêntures da primeira série farão jus à remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3 no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou *spread* de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. As debêntures da segunda série farão jus à remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou *spread* de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano,

com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Não haverá atualização monetária do valor nominal unitário das debêntures.

(v) Pagamento da Remuneração: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures ou resgate antecipado, a serem previstos na escritura de emissão das debêntures, a remuneração das debêntures será paga semestralmente, a partir da data de emissão, até a data de vencimento das debêntures.

(vi) Amortização do Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das debêntures da primeira série será amortizado em 3 (três) parcelas semestrais consecutivas, sendo a primeira parcela devida no 24º (vigésimo quarto) mês contado da data de emissão. O valor nominal unitário das debêntures da segunda série será amortizado em 3 (três) parcelas semestrais consecutivas, sendo a primeira parcela devida no 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da data de emissão.

(vii) Prazo de Vencimento das Debêntures: as debêntures da primeira série terão prazo de vigência de 3 (três) anos contados da data de emissão e as debêntures da segunda série terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da data de emissão.

(viii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: as debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA – Módulo de distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão, por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais, à vista, no ato da subscrição, pelo seu valor nominal unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, em moeda corrente nacional. Caso qualquer debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira data de integralização, a integralização deverá considerar o seu valor nominal unitário acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de integralização até a data de sua efetiva integralização.

(ix) Garantia Reais: a emissão das debêntures contará com as seguintes garantias reais a serem outorgadas pela Companhia em benefício dos debenturistas: (a) cessão fiduciária (1) da totalidade dos recebíveis da Companhia decorrentes de boletos emitidos nos termos dos contratos de prestação de serviço de cobrança, os quais serão descritos no respectivo “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*”, a ser celebrado pela Companhia; e (2) de conta vinculada de titularidade da Companhia, a qual deverá ser movimentada única e exclusivamente nos termos do contrato de cessão fiduciária e do “*Contrato de Prestação de Serviços de Depositário*”, a ser celebrado pela Companhia; e (b) hipoteca em 2º (segundo) grau do imóvel de propriedade da Companhia inscrito na matrícula nº 14.005 do Ofício de Registro de Imóvel de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, a ser devidamente descrito na competente escritura de hipoteca.

(x) **Garantia Fidejussória:** a emissão das debêntures contará com garantia fidejussória, sob a forma de fiança, a ser prestada pela Portobello Shop S.A. na qualidade de coobrigada e principal pagadora das obrigações a serem assumidas pela Companhia no âmbito da emissão e das Debêntures.

Adicionalmente, o Conselho de Administração também aprovou, na reunião referida acima, em garantia às obrigações a serem assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, a outorga (i) de cessão fiduciária de direitos creditórios a que se refere o inciso “x” acima; e (ii) de hipoteca de imóvel de titularidade da Companhia a que se refere o inciso “ix” acima (em conjunto, as “Garantias Reais”).

A ata do Conselho de Administração aprovando a Terceira Emissão, a submissão dos termos e condições da Terceira Emissão à AGE e a constituição das Garantias Reais no âmbito da Terceira Emissão se encontra arquivada na sede da Companhia, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), bem como no site da PBG (www.ri.portobello.com.br/).

John Suzuki
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
PBG S/A